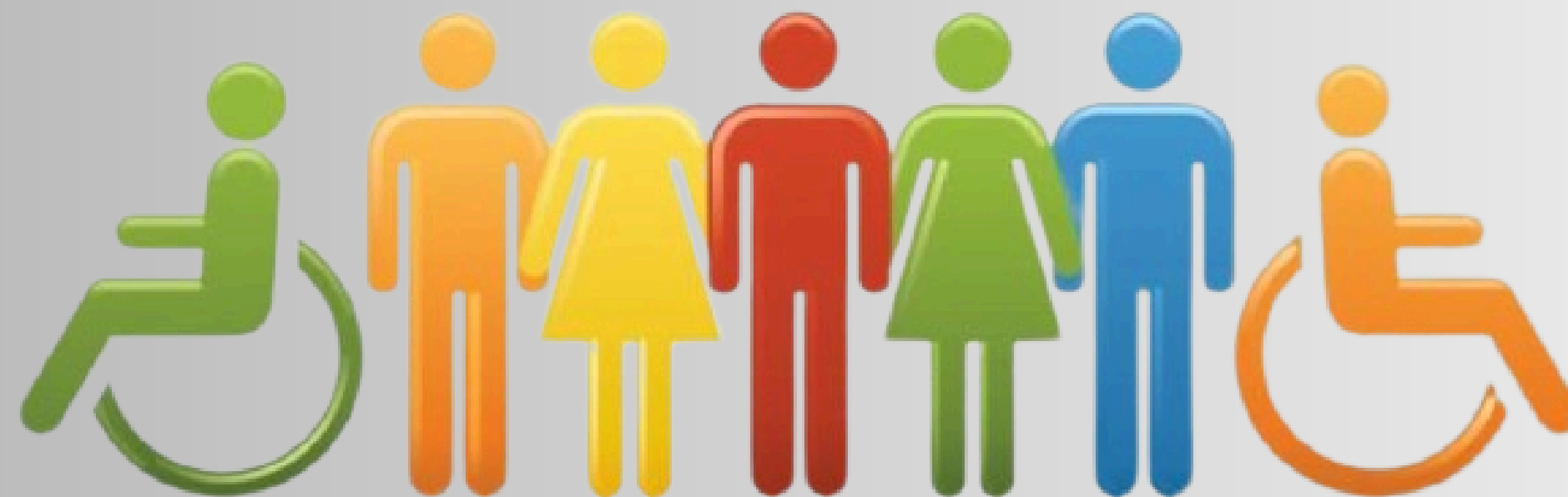




Cartilha

DIREITOS PCD



Dra. Thalita Assis
— FISIOTERAPEUTA —

INTRODUÇÃO

Todos nós temos deveres, mas também temos direitos.

Conhecer seus **direitos** é o primeiro passo para poder **exercê-los e reivindicá-los**.

A **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15)**, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, trouxe novos direitos e fortaleceu os direitos já conquistados pelas **pessoas com deficiência**.

São **direitos e benefícios** em diversas áreas, como **Assistência Social, mobilidade urbana, saúde e trabalho**, entre outras.



PROPÓSITO

Que esta cartilha ajude você a compreender a Lei Brasileira de Inclusão e a conhecer os direitos das pessoas com deficiência (PCD).

Sumário

BPC LOAS	02	ADICIONAL 25% NA APOSENTADORIA	09
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO RG PCD	03	RESERVA ESTACIONAMENTO	10
PCD VEÍCULOS	04	PASSE LIVRE	11
LEI DE COTAS PARA TRABALHO	05	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PARA DOENÇAS GRAVES	12
FGTS PARA COMPRA DE PROTESES	06	MEIA ENTRADA	13
APOSENTARIA ESPECIAL	07	COMPRAR PASSAGEM AÉREA COM DESCONTO	14
DESCONTO NA CONTA DE ENERGIA	08	REDUÇÃO CARGA HORARIA DE TRABALHO	15

SOBRE A DRA. THALITA ASSIS

- Fisioterapeuta forense e especialista em direitos da Pessoa com Deficiência (PCD).
- Empresária e proprietária do Instituto Dra. Thalita Assis (ITA), empresa especializada em Assistência Técnica Judicial em Saúde e Ergonomia, em Marília – SP.
- Homenageada pelo Presidente do Conselho, Dr. Raphael Ferris, em 2025.



BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA

O BPC é concedido à pessoa que comprovar que a **renda familiar por pessoa** é igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do **salário-mínimo**.

O BPC garante o pagamento mensal de um salário-mínimo à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que apresente **impedimentos de longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

A pessoa com deficiência que recebe o **BPC** também pode ser contratada **como aprendiz, por até dois anos**, e continuar recebendo o **benefício integralmente**.

Para solicitar o benefício, é necessário estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, realizado no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** do município. A concessão do BPC depende da comprovação da **renda familiar** e da **avaliação da deficiência pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

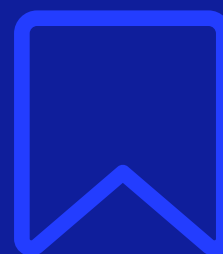


FICHA DE IDENTIFICAÇÃO RG PCD



A **identidade da pessoa com deficiência** é especialmente importante nos casos de deficiências **não aparentes**, evitando que a pessoa precise **explicar ou comprovar sua condição repetidamente**.

O documento facilita a **comprovação da deficiência**, reduz a burocracia e contribui para mais **dignidade, autonomia e acesso aos direitos e benefícios**.



O **RG PCD** é um **documento oficial** que identifica a condição de **pessoa com deficiência (PCD)** no Brasil.

Ele facilita o **acesso a direitos e benefícios**, reduzindo a necessidade de **comprovar a deficiência repetidamente**.



PCD VEÍCULOS

A **Lei nº 14.287/2021**, regulamentada pelo **Decreto nº 11.063/2022**, ampliou as regras para a **isenção de impostos na compra de veículos por pessoas com deficiência (PCD)**.

A legislação também ampliou o **rol de deficiências** que podem dar direito à isenção, incluindo **deficiência visual e auditiva**.

Além da isenção de impostos federais, existem também **impostos estaduais**, cuja concessão depende da **legislação de cada estado**.

Pessoas com deficiência (**PCD**), sejam **condutoras ou não condutoras**, podem ter direito à **isenção de determinados impostos** na compra de um veículo, conforme as regras vigentes.



LEI DE COTAS PARA TRABALHO

De acordo com a **legislação vigente**, existem **critérios para a reserva de vagas** destinadas a **pessoas com deficiência (PCD)** e **trabalhadores reabilitados pelo INSS**.

Entre as normas que tratam do tema estão a **Lei nº 12.764/2012**, o **Decreto nº 3.298/1999** e a **Instrução Normativa SIT/MTE nº 98, de 15/08/2012**.

REGRAS DE RESERVA DE VAGAS:
2% DE 101 A 200 EMPREGADOS;
3% DE 201 A 500 EMPREGADOS;
5% MAIS DE 501 EMPREGADOS.

Os **processos seletivos** devem oferecer **condições adequadas e tratamento diferenciado**, quando necessário, para garantir **igualdade de oportunidades** e uma competição justa.

Além disso, a **pessoa com deficiência (PCD)** pode participar do programa **Jovem Aprendiz****, sem limite de idade.



FGTS PARA COMPRA DE ÓRTESES E PRÓTESES



**O DECRETO N°
9345/18 GARANTIU
À PCD O DIREITO
AO SAQUE DO
FUNDO DE
GARANTIA DO
TEMPO DE
SERVIÇO (FGTS).**



Podem acessar o
benefício
trabalhadores com
deficiência física ou
sensorial, para
aquisição de órtese
e/ou prótese.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A **deficiência**, por si só, não significa **incapacidade para o trabalho**. A pessoa com deficiência pode trabalhar e contribuir normalmente para o **INSS**.

A **aposentadoria por incapacidade permanente** é destinada ao segurado que **perde a capacidade para o trabalho** e não pode ser reabilitado para outra atividade profissional. Para ter direito ao benefício, é necessário cumprir os **requisitos previstos pela legislação do INSS**.

A pessoa com deficiência também pode ter direito à **aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição**, conforme o **grau da deficiência** e o tempo de contribuição na condição de PCD.

A **Lei Complementar nº 142/2013** estabelece regras específicas para a **aposentadoria da pessoa com deficiência**, considerando as características e o grau da deficiência.



DESCONTO NA CONTA DE ENERGIA

A **Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)** oferece **descontos na conta de luz** para famílias que atendem aos critérios estabelecidos pela legislação.

Famílias inscritas no **Cadastro Único (CadÚnico)**, que tenham **pessoa com deficiência** cujo tratamento necessite de **aparelhos que consomem energia elétrica**, podem ter direito ao benefício, conforme os requisitos de renda e as demais regras vigentes.

A família deve solicitar o benefício junto à **distribuidora de energia elétrica** da sua região, quando não houver concessão automática.

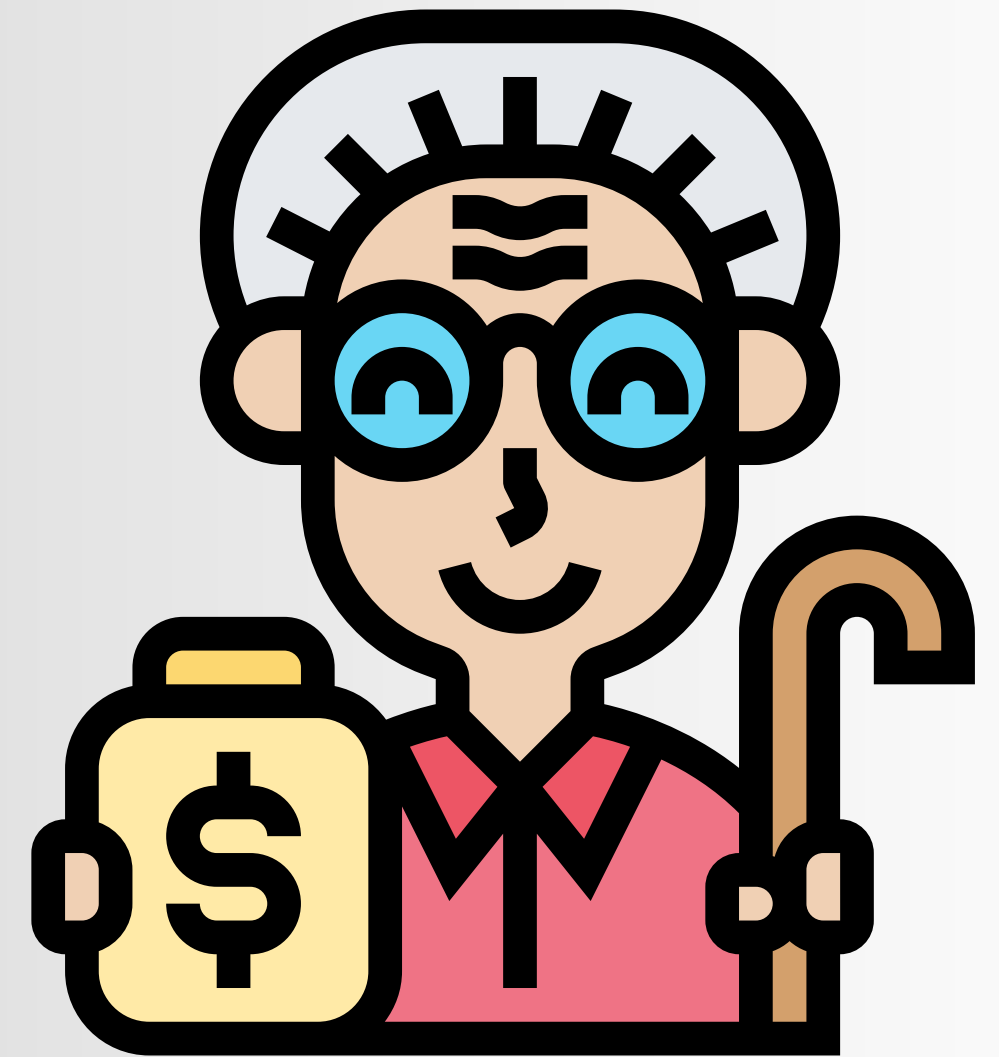
Quem recebe o **BPC** pode ter direito à **Tarifa Social**, conforme os critérios do programa.



ADICIONAL DE 25% NA APOSENTADORIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Esse **benefício** está previsto no artigo 45 da Lei nº 8.213/91 e pode ser concedido ao aposentado por **incapacidade permanente** que comprove, por meio de **perícia médica**, a necessidade de **auxílio contínuo de outra pessoa para realizar atividades do dia a dia**.

O benefício corresponde a um **adicional de 25% sobre o valor da aposentadoria**, conforme os critérios previstos na legislação.



RESERVA DE ESTACIONAMENTO

As **vagas reservadas para pessoas com deficiência** devem estar localizadas próximas aos **acessos**. Para utilizá-las, é necessário possuir **credencial de estacionamento**, emitida pelo **DETRAN** ou pela **Prefeitura**, conforme as regras do município.

O **Estatuto da Pessoa com Deficiência**, em seu **artigo 47**, estabelece a reserva de vagas para pessoas com deficiência ou com **mobilidade reduzida** em estacionamentos públicos e privados.

Estacionar em **vaga reservada sem a credencial** é uma **infração gravíssima**, sujeita a **7 pontos na CNH**, multa e remoção do veículo.



PASSE LIVRE

A ****Lei Federal nº 8.899/1994 (Lei do Passe Livre)**** garante às ****pessoas com deficiência de baixa renda**** o direito de solicitar o ****Passe Livre para o transporte interestadual****, como ****ônibus, barco e trem****.

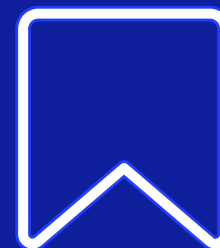
Além disso, em alguns municípios, pessoas com deficiência ****cadastradas na Prefeitura**** podem ter direito à ****gratuidade no transporte público local****, conforme as regras de cada município.



ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PARA PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES



PESSOAS QUE POSSUEM DOENÇAS GRAVES PODEM SER ISENTAS DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FISICA (IRPF).



A LEI N° 7.713/88 ENTENDE COMO DOENÇAS GRAVES ALGUMAS SITUAÇÕES QUE INCLUEM PCDS, COMO ALIENAÇÃO MENTAL, CEGUEIRA (INCLUSIVE MONOCULAR), PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE ENTRE OUTROS.



OS RENDIMENTOS DEVEM SER RELATIVOS À APOSENTADORIA, PENSÃO OU RESERVA/REFORMA (MILITARES)

MEIA ENTRADA

A **pessoa com deficiência (PCD)** tem direito à **meia-entrada** em eventos artístico-culturais e esportivos, conforme a legislação vigente.

A **Lei nº 12.933/2013** garante esse benefício às pessoas com deficiência e, em determinadas situações, também aos **acompanhantes**.

Para utilizar o benefício, é necessário apresentar a **documentação que comprove o direito**, conforme as regras do evento ou estabelecimento.

É importante verificar com antecedência os **documentos exigidos** e as condições para a compra do ingresso.



COMPRA DE PASSAGEM AÉREA COM DESCONTO

A **Resolução ANAC nº 280, de 11 de julho de 2013**, estabelece regras para garantir a **acessibilidade e o atendimento adequado a passageiros com deficiência ou que necessitem de assistência especial** no transporte aéreo.

Quando necessário, a pessoa com deficiência deve apresentar **documentação ou laudo que comprove a necessidade de assistência especial**.

Nos casos em que a presença de um **acompanhante é necessária durante o voo**, a companhia aérea deve seguir as regras da ANAC para o **transporte do acompanhante**, podendo haver **desconto de até 80% no valor da passagem do acompanhante**.

A pessoa com deficiência também pode ter direito a **condições específicas para o transporte de equipamentos indispensáveis**, conforme as regras da companhia aérea e da ANAC.



REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO



○ **Projeto de Lei nº 124/2023** propõe a **redução da jornada de trabalho em, no mínimo, duas horas** para trabalhadores que tenham **responsabilidade de cuidado indispensável com pessoas com deficiência**.

Por se tratar de um **projeto de lei**, a medida depende da **aprovação e entrada em vigor da legislação** para se tornar um direito garantido.



DE ACORDO COM A AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, NÃO HÁ PREJUÍZO DO SALÁRIO E SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.



A **Lei nº 13.370/2016** garante **horário especial de trabalho** ao **servidor público federal** que tenha **cônjuge, filho ou dependente com deficiência**, quando houver necessidade de acompanhamento.

O direito é destinado a facilitar a **assistência e o acompanhamento da pessoa com deficiência**, conforme os critérios previstos na legislação.



INSTITUTOITADRATHALITAASSIS@GMAIL.COM



(14) 99717-7107



@DRA.THALITAASSISF



MARÍLIA/ SP



Dra. Thalita Assis
— FISIOTERAPEUTA —